



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FEDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da
Tomada de Preço 15/2019**

Ao(s) Doze dia(s) do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezenove, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Agente Administrativo Auxiliar, Valdecir da Silva Seben, Tesoureiro Adjunto e Nelci de Fatima Gufka, Contadora, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 132/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 15/2019 o qual visa a contratação de empresa, em regime de empreitada global para estruturação da rede de serviços de proteção social especial - construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme Contrato de Repasse nº 1060.676-22/2018, Ministério da Cidadania/Caixa.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	ADRI CANDATEN
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA EPP	VILMAR BULEGON
VISALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- EPP	ANA MARIA PEROZA

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A licitante Candoli Construções Ltda, não apresentou a prova de regularidade com a fazenda municipal e estadual exigida nos itens 6.3 letra "c" e "d" do edital, sendo declarada inabilitada. As demais licitantes foram declaradas habilitadas. Consultados os representantes sobre o direito ao prazo recursal os mesmos desistiram expressamente. A seguir passou-se a abertura e rubrica das propostas financeiras. A licitante Construtora Santa Vitória Ltda apresentou Anexo I preenchido com divergência no valor do subitem 99, estando o valor acima do orçado e em desconformidade com a planilha orçamentária apresentada, sendo a sua proposta desclassificada. A licitante Visale Construções e Serviços Ltda, apresentou valor constante no anexo I em divergência com valor constante na planilha orçamentária, sendo a sua proposta desclassificada. A CPL, sendo constatado que todas as propostas foram desclassificadas concede o prazo de até 08 (oito) dias úteis para as empresas habilitadas apresentarem nova proposta financeira, conforme art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar

Valdecir da Silva Seben
Tesoureiro Adjunto

Nelci de Fatima Gufka
Contadora

LICITANTES PRESENTES:

ADRI CANDATEN
CANDOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

VILMAR BULEGON
CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA
EPP

ANA MARIA PEROZA
VISALE CONSTRUÇOES E SERVICOS
LTDA- EPP